

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Conceição do Mato Dentro, 18 de Setembro de 2025

RCS (PC) nº. 71/2025

Sr(a). Izabela dos Santos Martins

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para a **aquisição de uma (01) fantasia do “Zé Gotinha”**, a partir dos recursos transferidos a partir da Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024, com a finalidade de auxiliar na publicidade e conscientização das ações de vacinação dos municípios consorciados ao CISAME, visando o aumento das coberturas vacinais e estimulando a ludicidade, especialmente para o público infantil. São partes integrantes desta RCS, disponibilizadas em anexo, a **Solicitação de Compra (SC)** assim como a descrição padronizada da arte da fantasia, disponibilizada no Manual de uso do Zé Gotinha do Ministério da Saúde.

1	Previsão no PCA	<i>Não se aplica</i>
	Nível de prioridade conforme PCA	<i>Não se aplica</i>
2	Justificativa	<i>O CISAME é beneficiário do incentivo financeiro previsto na Resol. SES/MG no 9.842/2024 para aquisição da Fantasia “Zé Gotinha”, com a finalidade de educar e disseminar informação para aumento das coberturas vacinais, tornando o tema mais lúdico e acessível para a população, especialmente para crianças. Sendo assim, justifica-se a aquisição de um conjunto Fantasia “Zé Gotinha”, para utilização em ações de imunização dos municípios consorciados ao CISAME, em especial às crianças e jovens, na realização de palestras, carreatas entre outras ações de conscientização sobre a importância da vacinação, bem como divulgar as campanhas nacionais de vacinação.</i> <i>De acordo com a resolução supracitada, o CISAME está apto a adquirir 01 (uma) Fantasia “Zé Gotinha” conforme as especificação do ANEXO I deste documento.</i>

3	Forma de execução, prazo e local	a) A aquisição do objeto (<i>Fantasia Zé Gotinha</i>) será realizada de forma integral; b) O produto deverá ser novo e entregue devidamente embalado, acondicionado e transportado com segurança e sob a responsabilidade do fornecedor, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão; c) Local de entrega: Sede do CISAME, localizada na Avenida JK, nº 53, sala 06, Centro, Conceição do Mato Dentro – MG. CEP: 35860-000; d) A empresa deverá obedecer ao horário de funcionamento do CISAME, compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas – Horário de Brasília; e) O fornecedor deverá atender fielmente todas as exigências apresentadas neste documento e qualquer outro que compor este processo; f) Fornecer o material descrito com rapidez e eficiência no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento/compra emitida pelo CISAME e enviada por e- mail sinalizado pelo fornecedor, g) O fornecedor vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto a ser fornecido, bem como, deverá disponibilizar diretamente, não podendo subcontratar e nem transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação; i) Substituir total ou em parte, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da notificação que será realizada via e-mail sinalizado pelo fornecedor, o produto entregue, caso se apresente impróprio para o uso.
4	Gestor e Fiscal	O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: GESTOR DO CONTRATO: Flávia Freitas Coelho - Secretária Executiva E-mail: executivocisame@outlook.com FISCAL DO CONTRATO: Walkíria Spinelli Nardis – Enfermeira Auditora E-mail: assessoriatecnica.cisame@gmail.com.

5	Obrigações da contratada	a) <i>Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste RCS e de seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;</i> b) <i>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);</i> c) <i>O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;</i> d) <i>Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</i> e) <i>Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo CISAME;</i> f) <i>Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;</i> g) <i>Obedecer às especificações constantes neste RCS e seus anexos;</i> h) <i>Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;</i> i) <i>Fornecer garantia contratual de 90 (noventa) dias ao CISAME;</i> j) <i>Respeitar todos as exigências deste documento e de quaisquer outro que componha o processo.</i>
---	--------------------------	---

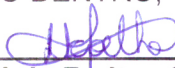
6	Obrigações do contratante	a) <i>Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;</i> b) <i>Acompanhar e fiscalizar o produto, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no RCS e no Manual de uso: Zé Gotinha elaborado pelo Ministério da Saúde;</i> c) <i>Verificar minuciosamente, no prazo de cinco dias úteis, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes no processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</i> c) <i>Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</i> d) <i>Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado designado;</i> e) <i>Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto; prazo e forma previstos neste processo;</i> f) <i>Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato/ordem de fornecimento.</i>
7	Condições e Forma de pagamento	a) <i>O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal de prestação do serviço e confirmação do recebimento definitivo do objeto;</i> a) <i>O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE;</i> b) <i>Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;</i> c) <i>É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.</i>
8	Prazo de vigência do contrato	<i>O prazo de vigência acompanha a entrega e a garantia exigida no processo.</i>

9	Dotação orçamentária	101.10.122.0001.2002.339030	30	2.621.000.0000
---	-------------------------	-----------------------------	----	----------------

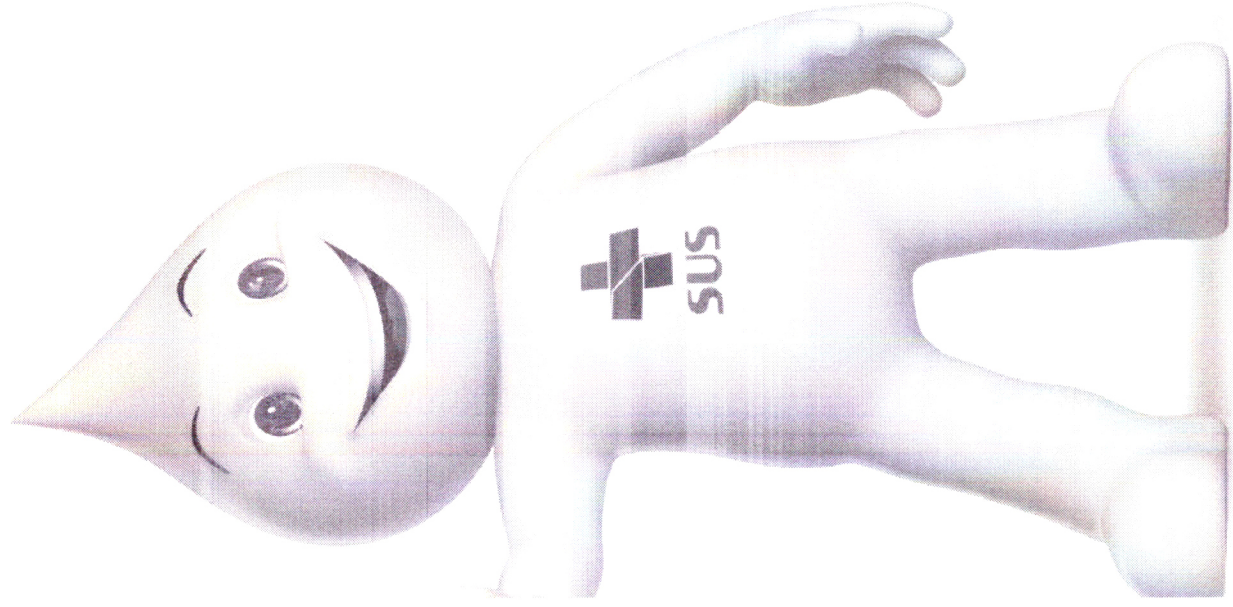
Michelle Beloni Guerra
Auxiliar Administrativa do CISAME

APROVO ESTA RCS E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS
SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL
CONTEÚDO.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.


Flávia Freitas Coelho
Secretária Executiva do CISAME

MANUAL DE USO ZÉ GOTINHA



APRESENTAÇÃO

Este é o personagem “Zé Gotinha”, símbolo do Ministério da Saúde que representa a defesa e a mobilização pela vida. Ele tem como origem, um movimento de países latino-americanos para a erradicação da poliomielite e se transformou no representante universal da imunização de crianças e adultos no Brasil. Por ser uma figura de credibilidade no imaginário das pessoas, o Zé Gotinha tem a missão de educar e disseminar a informação para ajudar o governo a ampliar a cobertura vacinal e garantir saúde à população.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Antes de definição de agenda, a Coordenação de Promoção e Eventos /ASCER/GM/MS deve receber da área demandante, solicitação de avaliação e autorização da ação do Zé Gotinha.

PREPARAÇÃO

O (A) ativador (a) deve ter no máximo 1,60m de altura e, de preferência, experiência na atividade com personagens.

A fantasia deve estar limpa/higienizada e ser transportada em segurança, sendo monitorada por uma pessoa responsável que possa garantir a chegada dela ao local de destino.

O (A) ativador (a) deve usar roupas justas (preferencialmente de lycra) e leve para facilitar os movimentos durante a ação.

Antes da agenda, deve ser providenciado local (próximo à área de ação) para a troca de roupa.

O Zé Gotinha não pode ser visto por NINGUÉM (público) descaracterizado (sem a cabeça, sem luvas, macacão e sapatos).

AÇÃO

A participação do personagem Zé Gotinha deve seguir rigorosamente as orientações, a exemplo dos eventos do Gabinete da Ministra.

Diante do público, o Zé Gotinha deve estar completamente vestido com macacão/colete interno, sapatos, luvas e cabeça.

Deve se comunicar através de gestos, interagindo com mensagens carinhosas (coração com as mãos, joia com o polegar, manda beijo e aponta vacina no próprio braço). O Zé Gotinha não fala.

O personagem deve se deslocar com passos lentos, visto que o campo de visão do ativador é limitado e se dá através da abertura da boca. Desta forma, deve ser conduzido por uma pessoa, principalmente em áreas de grande circulação do público e em solenidades.

Como ocorre nos eventos, o Zé Gotinha é muito requisitado para registro de imagens. A pessoa que estiver acompanhando o personagem deve estar atenta ao tempo de ação e em possíveis esbarros que podem gerar queda.

Nos intervalos de descanso, o Zé Gotinha deve permanecer em local fechado, sem acesso do público externo, retirar a cabeça e se hidratar.

Em locais de temperatura elevada, o cuidado com a hidratação deve ser redobrado.

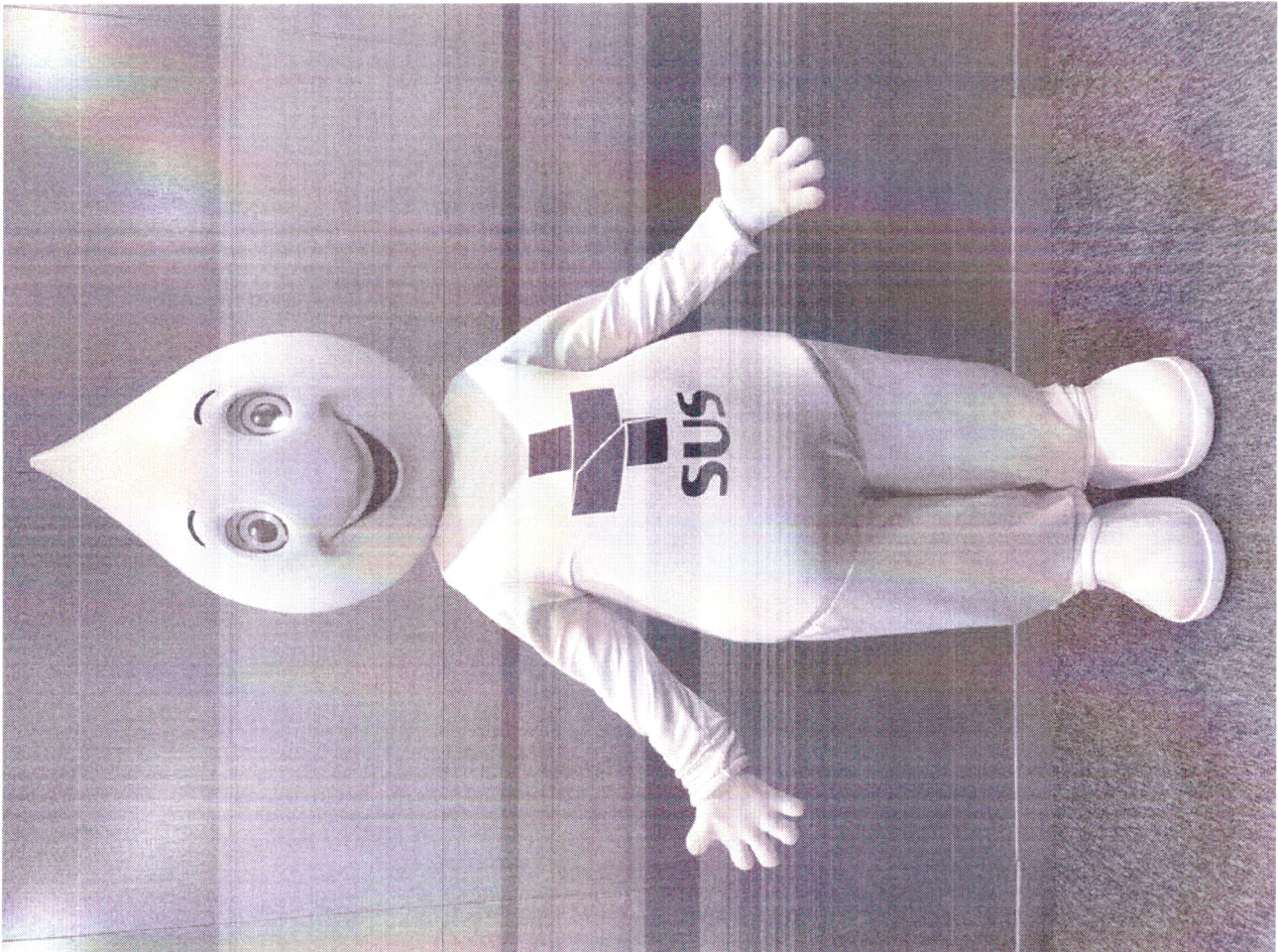
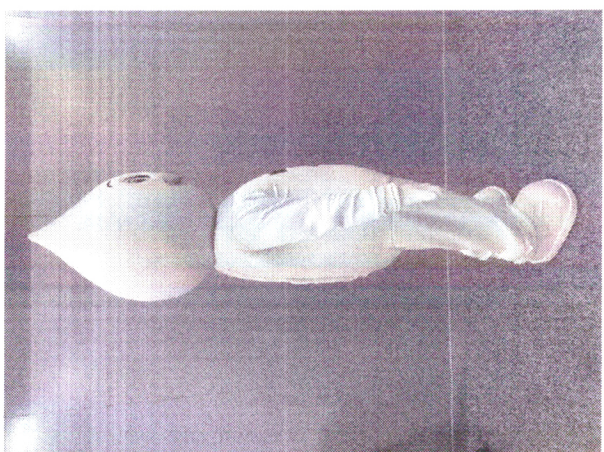
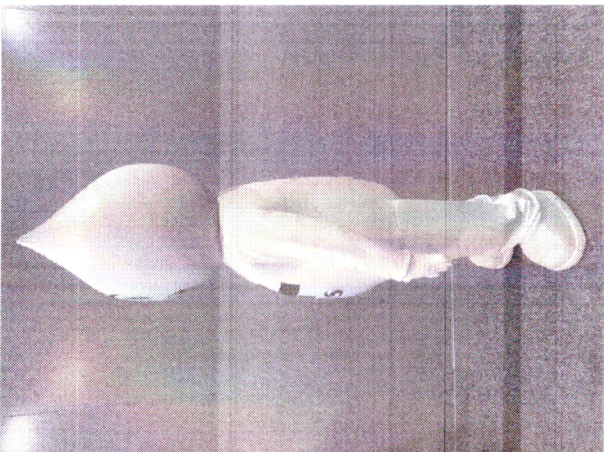
Logo após o término da ação, o Zé Gotinha deve ser encaminhado, totalmente vestido, para o vestiário para a retirada da fantasia, armazenada adequadamente e transportada para o local de origem.

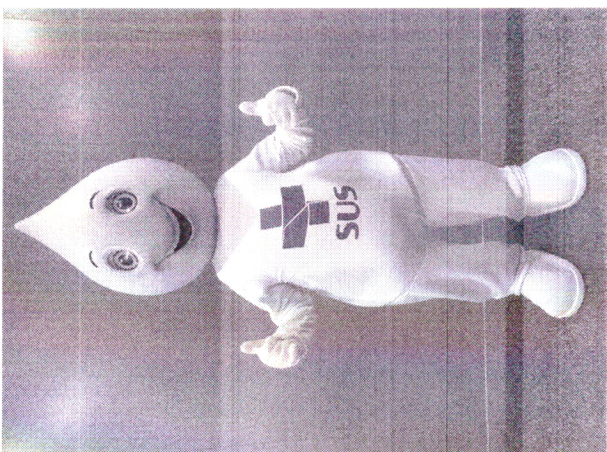
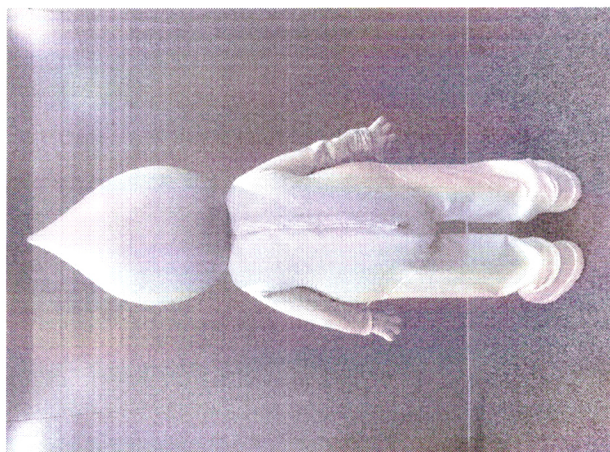
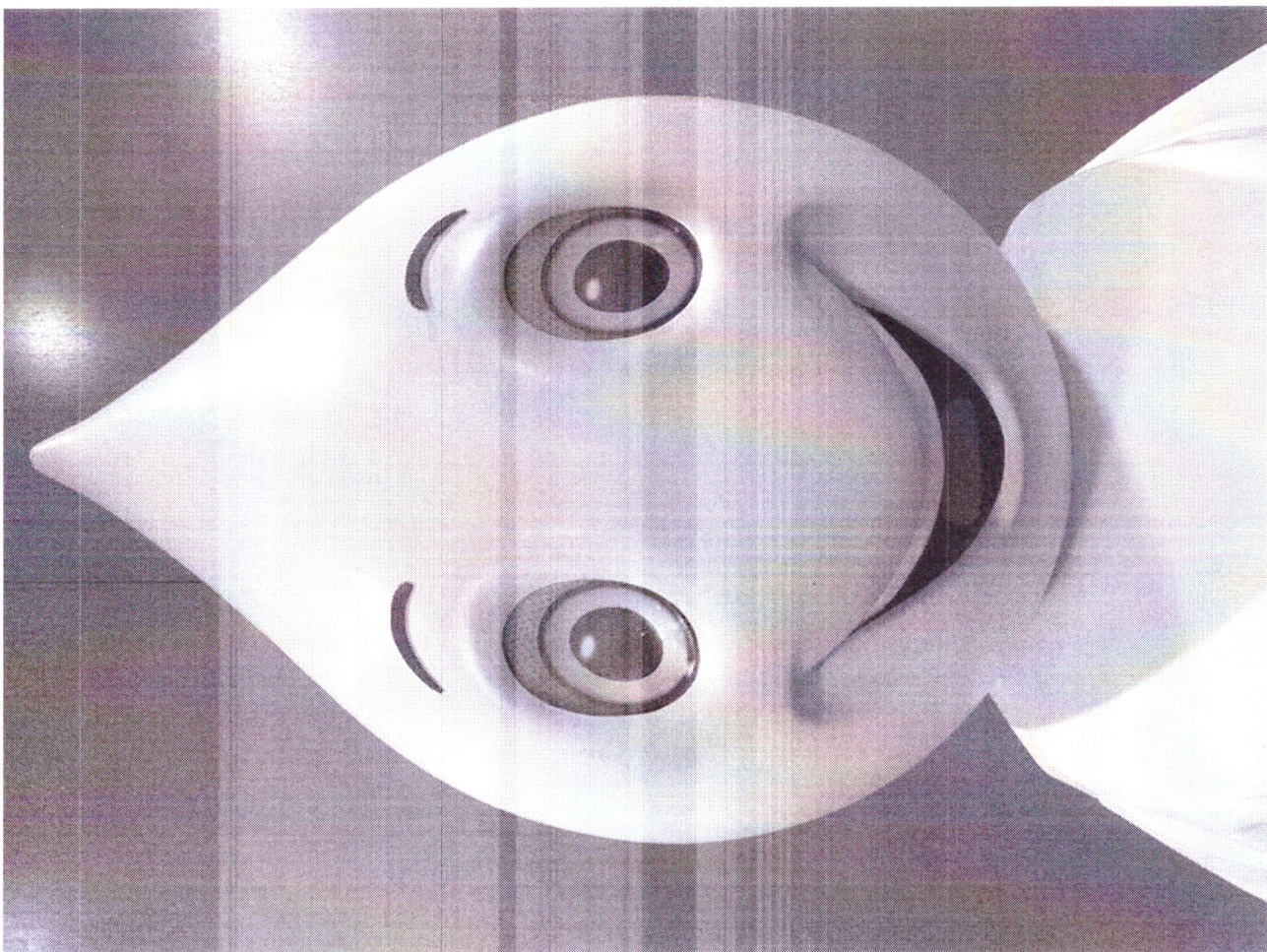
IHA:

- Modelagem do corpo em espuma de alta densidade;
- Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva;
- Tronco em espuma revestido;
- Figurino externo em lycra com logotipo SUS estampado e separada do corpo para possibilitar lavagem;
- Capacete anatômico;
- Pés com solado antiderrapante.

Importante: Os layouts 3D devem ser pré-aprovados pelo Ministério da Saúde.

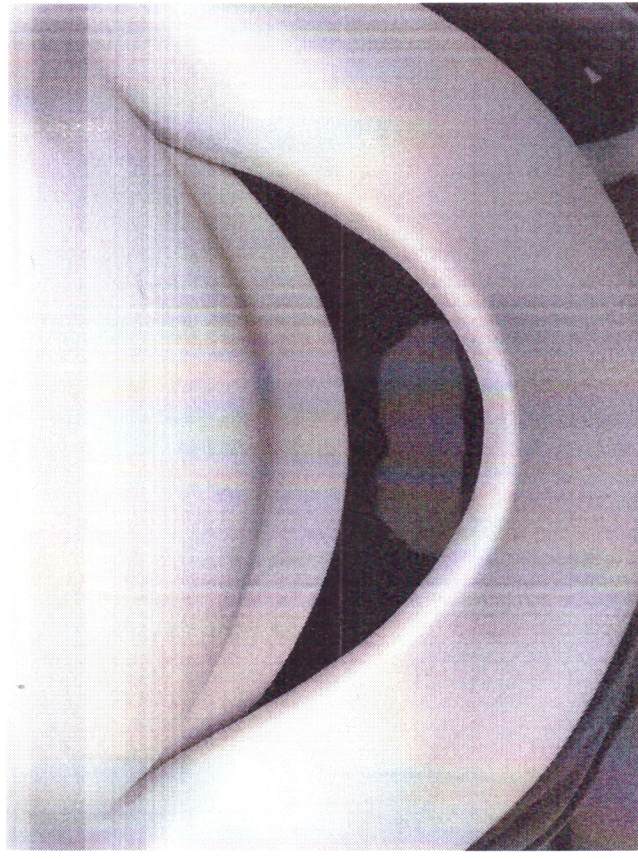
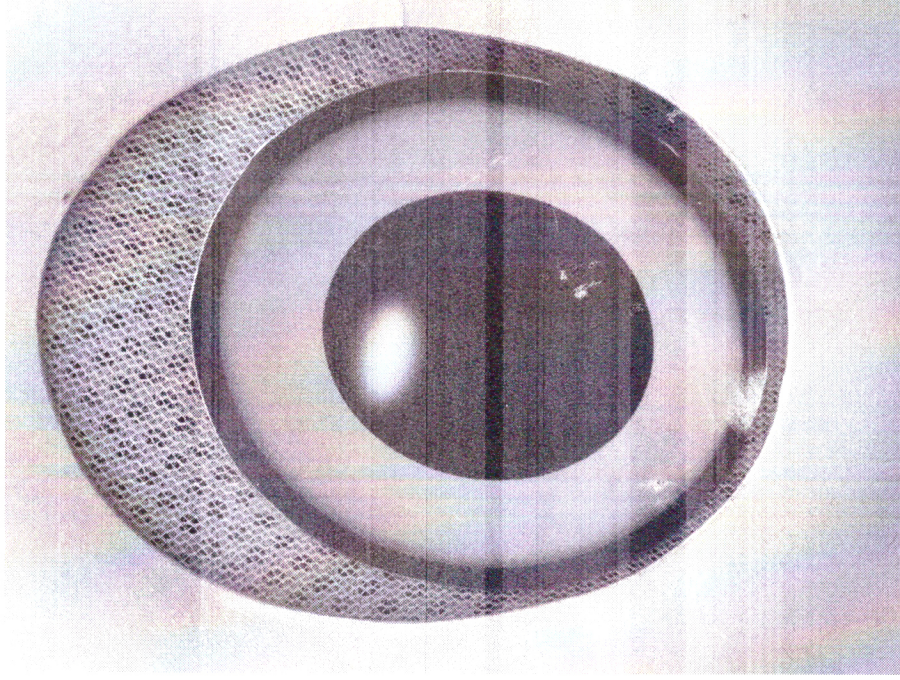
IHA:

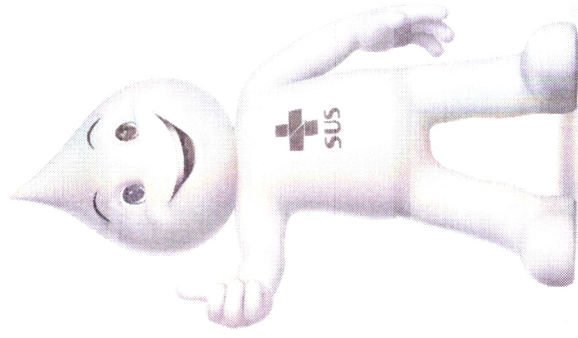




IHA:

Olhos em papel plastificado, impressão em cores preta e azul. Rede transparente para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca.





Para produção de PIN - Zé Gotinha, acesse o link abaixo e siga as orientações:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/manual-de-marcas-do-ms>

Para solicitação de avaliação / aprovação de proposta de agenda e em caso de dúvidas, acesse com antecedência os canais de atendimento da Coordenação de Promoção e Eventos/ASCER/GM

Telefone: (61) 3315-3347

E-mail: eventos.gm@saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

